

# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO Nº 097/2010**

Nobres Edis,

Apresento á Mesa, dentro das formalidades de praxe, após ouvir o Plenário e dispensar as formalidades de praxe, **Moção de Congratulações e Louvor a todos os Pares desta Casa de Leis, pelo Dia Nacional do Vereador comemorado em 1º de outubro.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Dia Nacional do Vereador foi instituído pela Lei nº 7.212, 20/07/1984. O vereador possui um papel importantíssimo no município em que atua, sendo ele o elo entre a população e o poder legislativo. Seu papel é o de mostrar os problemas da comunidade e buscar providências junto aos órgãos competentes, mas não é só isso, pois cabe-lhe também a sagrada função de fiscalizar as contas do Poder Executivo Municipal, os atos do Prefeito, denunciando o que estiver ilegal ou imoral à população e aos órgãos competentes.

O vereador é o fiscal do dinheiro público. Vereador deve ser independente, atuante, polêmico, e deve sempre ter a coragem de concordar com o que considerar certo e discordar do que considerar que esteja errado; deve agir com conhecimento e desarmado de ódios ou rancores. Também é válido lembrar que pela estrutura social brasileira, ao vereador é sempre cobrada a função de assistente social, e isso vem de longe, pois são os costumes coronelísticos que persistem como herança política da República Velha.

Esta Casa de Leis, em todas as suas legislaturas, sempre esteve muito bem representada por vereadores que, cada um do seu modo, no seu tempo, buscou exercer seu papel com dignidade, harmonia e muito respeito à população, escrevendo, assim, parte da nossa história. Parabéns a todos.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma afixada no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal, 04 de outubro de 2010

Ass.) **VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS**

As.) **VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI**

**VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**

**VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ**

# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 097/10

**VEREADORA KARINA VALÉRIA RORIGUES**

**VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA**

**VEREADOR RAINERO VENTURINI**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 05 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de outubro de 2010

**VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA**  
**Presidente**